



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 259/2018

Processo nº 23117.074892/2018-19

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Letras e Linguística (ILEEL)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Letras	Linguística e Língua Portuguesa	01	Mestrado em Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada.	40 (Quarenta) Horas Semanais

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Assistente-A)	Mestrado	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 8 de março de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 14 de março de 2019.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 15 de março de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 31 de março de 2019 às 13h10, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica.	I: Consistência e compatibilidade do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto com detalhes e profundidade (20 pontos) II: adequação e/ou atualidade do referencial teórico (10 pontos)	30
2	Capacidade crítica e posicionamento	I: Reflexões críticas e problematizações sobre as questões trazidas sobre o tema com base em argumentos (20 pontos) II: Articulação das questões com a fundamentação teórica adequada e pesquisas na área (20 pontos)	40
3	Desenvolvimento de análise	I: Desenvolvimento dos argumentos de forma objetiva e clara (10 pontos) II: Articulação entre os argumentos e dados apresentados (10 pontos)	20
4	Aspectos linguístico-normativos	I: coesão, coerência, ortografia, pontuação, acentuação, vocabulário técnico e respeito às normas de escrita acadêmica (citação, referências, paráfrases etc.)	10
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	I. Organização do plano de aula (Disciplina, público, fundamentação teórica, objetivos, metodologias, recursos, avaliação, referências bibliográficas (5 pontos) II. Adequação ao tema e ao nível de graduação (5 pontos)	10
2	Desenvolvimento da aula e domínio do conteúdo	I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos) II. Distribuição do conteúdo de acordo com o tema e tempo dispostos (5 pontos) III. Correção e adequação teórica no desenvolvimento do tema e conteúdos abordados (10 pontos) IV. Atualização das informações e conteúdos apresentados (10 pontos) V: Quantidade e aprofundamento de informações desenvolvidas, demonstrando-se domínio do conteúdo (10 pontos) VI: Seleção e utilização dos recursos didático-pedagógicos (10 pontos) VII: Relação entre teoria e prática (10 pontos)	60
3	Objetividade	I. Desenvolvimento objetivo do tema (5 pontos) II. Clareza na articulação das ideias e argumentos abordados sobre o tema (5 pontos)	10
4	Linguagem e postura docente	I: Vocabulário conceitual, clareza e adequação ao público de alunos da graduação (5 pontos) II: Postura, tom de voz, uso da norma padrão (5 pontos)	10
5	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM CURRICULAR		PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO	
1.1 - Ensino	1.1.1 - Mestrado/Doutorado	1,0 pt por semestre	9,0	A comprovação se dará por cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	
	1.1.2 – Especialização	0,5 pt por semestre	5,0		
	1.1.3 – Graduação	0,5 pt por semestre	5,0		
	1.1.4 - Ensino Médio/ Fundamental/	0,2 pt por semestre	2,0		
1.2 - Orientação	1.2.1 – Doutorado	0,5 pt por orientação	1,0	A comprovação se dará por cópia da declaração da coordenação do respectivo curso.	
	1.2.2 – Mestrado	0,5 pt por orientação	1,0		
	1.2.3 - Pós-graduação lato sensu, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Iniciação Científica (PET - PIBIC - IC com ou sem bolsa)	0,1 pt por orientação	1,0		
	1.2.4 – Monitoria	0,1 pt por orientação	1,0		
1.3 – Atividades Profissionais	1.3.1 – Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados		0,5 pt por curso	2,0	A comprovação se dará por cópia da declaração da coordenação do curso de Extensão ou por órgão correlato
	1.3.2 - Aprovação em concursos para docente mediante comprovação por publicação oficial	1.3.2.1 – Superior efetivo	1,0 pt por item	2,0	A comprovação se dará por cópia da publicação oficial.
		1.3.2.2 - Superior substituto	1,0 pt por item	2,0	
	1.3.3 - Participação em Bancas	1.3.3.1 - Concurso Público na área específica	0,5 pt por banca	1,0	A comprovação se dará por cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade
		1.3.3.2 - Defesa de Doutorado	0,5 pt por banca	1,0	
		1.3.3.3 - Exames de Qualificação: doutorado/mestrado	0,2 pt por banca	1,0	
		1.3.3.4 - Defesa de Mestrado	0,2 pt por banca	1,0	
		1.3.3.5 – Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1 pt por banca	1,0	
	1.3.4 - Membro de Conselho Editorial		0,1 pt por Conselho	1,0	A comprovação se dará por cópia da declaração do Editor-chefe do órgão ou periódico responsável pela atividade.

1.3.5 - Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica)	1.3.5.1 - Cursos de Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu	0,5 pt por semestre	5,0	A comprovação se dará por cópia da declaração ou portaria dos responsáveis pela nomeação de diretores e/ou coordenadores
	1.3.5.2 - Curso de Pós-graduação Lato Sensu	0,5 pt por semestre	2,0	
	1.3.5.3 - Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES	0,5 pt por semestre	1,0	A comprovação se dará por cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.
Total			45 Pontos	

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM CURRICULAR		PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
2.1 – Produção Técnico-Bibliográfica	2.1.1 - Livro Técnico/Científico publicado	2,0 pts por livro	4,0	A comprovação se dará por meio de cópia da capa e contra-capa em que constem o nome do autor e o ano da publicação
	2.1.2 - Livro Didático publicado	2,0 pts por livro	2,0	
	2.1.3 - Capítulo de Livro publicado	0,5 pt por capítulo	2,0	
	2.1.4 - Direção/Organização/Edição/Coordenação de livros ou coleções ou Revistas publicados	1,0 pts por item	2,0	A comprovação se dará por meio de cópia da capa e contra-capa em que constem o nome do autor e o ano da publicação
	2.1.5 - Artigo em Revista Internacional	0,5 pts por artigo	3,0	
	2.1.6 - Artigo em Revista Nacional (Qualis A até B2)	0,5 pts por artigo	3,0	
	2.1.7 - Artigo em Revista Nacional (Qualis B3 e B4)	0,4 pt por artigo	2,0	
	2.1.8 - Trabalhos completos em Anais de Reuniões Científicas	0,4 pts por trabalho	2,0	
	2.1.9 - Prefácio/Apresentação de obras especializadas publicados	0,5 pt por item	1,0	
	2.1.10 - Resenha crítica publicada em Revista com Qualis	0,4 pt por trabalho	2,0	
	2.1.11 - Tradução publicada de livros	1,0 pts por livro	2,0	
	2.1.12 - Tradução publicada de artigos	0,4 pt por artigo	2,0	
	2.1.13 - Organização de Congressos,	2.1.13.1 - Como Coordenador	0,5 pt por coordenação	
2.1.13.2 - Como Membro de		0,2 pt por comissão	1,0	

Seminários, Simpósios e Similares	Comissão			que o nomeie para a função.
2.1.14 - Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional	2.1.14.1 – Conferência/Palestra	0,5 pt por trabalho	2,0	A comprovação se dará por meio de cópia do certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que a atividade foi realizada.
	2.1.14.2 - Mesa-redonda	0,4 pt por trabalho	2,0	
	2.1.14.3 – Minicurso/Workshop	0,4 pt por trabalho	2,0	
	2.1.14.4 - Comunicação/Painel	0,2 pt por trabalho	1,0	
2.1.15 - Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional	2.1.15.1 – Conferência/Palestra	0,5 pt por trabalho	2,0	
	2.1.15.2 - Mesa-redonda	0,4 pt por trabalho	2,0	
	2.1.15.3 – Minicurso/workshop	0,4 pt por trabalho	2,0	
	2.1.15.4 – Comunicação/painel	0,2 pt por trabalho	1,0	
2.1.16 - Projetos de Pesquisa concluídos, excetuados os de Mestrado, Doutorado e de Pós-doutorado.		0,5 pt por projeto	1,0	A comprovação se dará por meio de cópia da declaração de aprovação de relatório de projetos de pesquisa emitido pelo órgão responsável.
Total			45 Pontos	

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 06/12/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0897468** e o código CRC **A6A96D52**.

EDITAL	SEI	PROGEP	Nº	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Área: Nutrição Clínica Subárea: Nutrição Clínica Hospitalar	Graduação em Nutrição e Ciências Biológicas ou Doutorado em Ciências da Saúde	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL	SEI	PROGEP	Nº	Instituto de Biotecnologia / Umuarama	Área: Genética de Micro-organismos	Doutorado em Genética de Microorganismos	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(o) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI PROGEP Nº 258/2018	Instituto de Artes/ Santa Mônica	Área: Artes Visuais Subárea: Teoria e História da Arte	Mestrado em História da Arte ou História ou Artes ou Artes Visuais ou Cultura Visual ou Arquitetura e Urbanismo ou Filosofia	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 259/2018	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Linguística e Língua Portuguesa	Mestrado em Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 260/2018	Escola de Educação Básica / Educação Física	Área: Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 261/2018	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Santa Mônica	Área: Fundamentos de economia	Mestrado na grande área de ciências sociais aplicadas ou humanas, sendo pelo menos um nível de formação (graduação, mestrado ou doutorado) em economia.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 262/2018	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área: Saúde Coletiva	Graduação em cursos da área da saúde e Mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Comunitária ou Medicina Preventiva ou Medicina Social ou Epidemiologia ou Nutrição em Saúde Pública ou Ciências da Saúde (nos programas de Epidemiologia ou Saúde Pública) ou Ciências da Nutrição.	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 263/2018	Faculdade de Educação/ Santa Mônica e/ou Umuarama	Área: Educação Especial e Libras	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Letras ou Pedagogia, com Mestrado Acadêmico em Educação ou em Linguística ou em Libras	2 (Duas)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 264/2018	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Literatura	Doutorado em literatura	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 265/2018	Faculdade de Engenharia Química/ Patos de Minas	Área: Fundamentos de Engenharia de Alimentos e de Engenharia Química	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, com Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 267/2018	Escola Técnica de Saúde/ Umuarama	Área I: Enfermagem	Licenciatura em Enfermagem	2 (Duas)	40 (quarenta) horas semanais
		Área II: Geografia	Licenciatura em Geografia	1 (Uma)	
EDITAL SEI PROGEP Nº 268/2018	Instituto de Biotecnologia/ Umuarama	Área: Genética e Bioquímica	Mestrado em Genética e Bioquímica	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 270/2018	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área: Nutrição Clínica	Graduação em Nutrição e Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 271/2018	Faculdade de Odontologia/ Umuarama	Área: Prótese Removível e Materiais Odontológicos	Graduação em Odontologia, com Especialização em Prótese Dentária e Doutorado em Odontologia	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 273/2018	Faculdade de Matemática/ Monte Carmelo, Patos de Minas, Santa Mônica	Área: Matemática	Mestrado em Matemática ou Estatística ou Física ou Engenharias	02 (Duas) Ampla Concorrência	40 (quarenta) horas semanais
				01 (Uma) Reservadas para Negros	

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA